

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E  
DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DA PARAÍBA – SINPOSPETRO-PB**

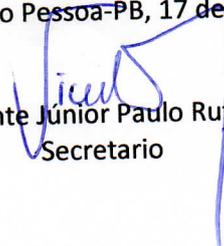
Rua Almeida Barreto, 206 – 1º Andar – Centro de João Pessoa-PB  
CGC: 24.507.923/0001-00 – Fundado em 17.06.1990 – Reconhecido em 05.10.1990 – Fone 3241.1363 / 9939.5351 – 8700.0295



**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE  
REIVINDICAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018.**

Aos dezesseis dias do mês de Março de 2017, às 09:00h, na Rua Almeida Barreto – 206, 1º Andar – Centro de João Pessoa-PB, na sede do Sinpospetro, a categoria se reuniu para deliberar a seguinte ordem do dia: Aprovação da Pauta Salarial e demais clausulas que encaminhada à classe patronal; 2) Aprovação do desconto das contribuições para custeio do sindicato; 3) Discussão e aprovação da ata da assembleia anterior e 4) Autorização para a Diretoria celebrar acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive com indicativo de greve ou ajuizar dissídio coletivo. O Senhor presidente GERALDO ALVES FRAZÃO NETO PORCINO pediu a mim Vicente Júnior Paulo Rufino que secretariasse os trabalhos da presente assembleia. Após leitura, discussão e aprovação da Ata de anterior assembleia, O Senhor presidente pediu que fosse lida a pauta de reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018. Após do que, aberta as discussões e destaques para cada ponto da pauta de reivindicações, foi colocada em votação e recebeu a aprovação da maioria dos presentes na assembleia. O senhor presidente colocou em votação os Itens “dois” e “três” e “quatro” de forma separada e sobre os respectivos itens, a maioria dos presentes deram sua aprovação e autorização para os Descontos e para a continuidade das negociações coletivas, inclusive, com indicativo de greve ou ajuizar dissídio coletivo. Acrescentou ainda que ante a crise instalada conseguiu acordar junto a classe patronal o percentual de aumento em 6.5%. Ratificou a importância da vitória do Dia do Frentista comemorado em 12 de Janeiro e que para melhor garantia de direito, este importante feriado será objeto de clausula da Convenção Coletiva de Trabalho. Sem mais pontos a discutir, o senhor presidente facultou a palavra a todos que o desejassem e após do que, cumprimentando a todos os presentes, deu por encerrada a presente assembleia pediu para que fosse lavrada a termo afim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

  
Geraldo Alves Frazão Neto Porcino  
Presidente

João Pessoa-PB, 17 de Março de 2017  
  
Vicente Júnior Paulo Rufino  
Secretario